

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONVITE Nº 006/14

PROC. CPL Nº 1709/14

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02 E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01-DOCUMENTAÇÃO

Às nove horas do dia trinta de outubro de dois mil e quatorze, na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Cláudia Ap. Ferreira, Cibele Soares, Maria Inês de Oliveira Souza, sob a presidência da primeira, com a finalidade de receber os envelopes relativos à licitação em epígrafe, quais sejam: Exacta Consultoria Tecnologia da Informação Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.247.976/0001-40, no ato representada pelo senhor João Carlos Furlan de Oliveira, inscrito no CPF do MF sob o nº 068.388.288-04 portador do RG nº 10.301.025-7 SSP/SP, Glip Office Serviços Contábeis Sociedade Simples Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 09.197.874/0001-55 no ato representada pelo senhor Luiz Antônio de Oliveira inscrito no CPF do MF sob o nº 834.883.408/72 portador do RG nº 8.319.928-7, Ara & Consultores Associados S/C Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 03.059.239/0001-25 sem representante, Control Auditoria e Contabilidade S/S, inscrita no CNPJ do MF sob nº 07.757.896/0001-05 sem representante. Iniciados os trabalhos, passou-se a rubrica dos envelopes e abertura dos envelopes nº 01- Documentação e rubrica de seus conteúdos por todos os presentes. Após análises e considerações a CPL constatou que, a empresa Extacta, atendeu todas as exigências do edital, sendo, portanto habilitada. As Empresas Glip Office Serviços Contábeis Sociedade Simples Ltda. e Control Auditoria e Contabilidade S/S descumpriram o item 4.2.2 “b”, pois não apresentaram “Atestado de Capacidade Técnica”, sendo, portanto inabilitadas. Com relação à Empresa Ara & Consultores Associados S/C Ltda., a descumpriu o disposto nos itens 4.2.2 “a” e “b” e item 4.2.3 “b”, pois não apresentou prova de inscrição na entidade profissional competente e atestado de capacidade. Apresentou ainda Certidão Negativa de Débitos com o INSS, incompatível, pois se trata de certidão para outras finalidades que não a de participação em licitação, sendo, portanto também inabilitada. A empresa Glip Office Serviços Contábeis Sociedade Simples Ltda., estando devidamente representada, declina da apresentação do recurso, sendo neste ato devolvido o envelope nº 02- Proposta. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, para apresentação de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a” e § 6º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que por todos segue firmada.

Sorocaba, 30 de outubro de 2014.

Pela Comissão

Pelas Licitantes

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001

e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br